

ENTIDADE	PROCESSO	PROJETO	VALOR
INEA/DIRRAM	SEI-070002/007038/2023	PROJETO EXECUTIVO E OBRAS DE DRENAGEM, PAVIMENTAÇÃO E URBANIZAÇÃO NA COMUNIDADE PRINCESA DAIANA - BAIRRO CAMPO GRANDE - RIO DE JANEIRO	R\$ 26.880.420,45

Art. 2º - Deliberação sobre complementação do Projeto FECAM em execução.

VALOR	PROJETO	PROCESSO
R\$ 4.472.937,34	REGISTRO DE PREÇO PARA ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA SERVIÇOS DE LIMPEZA E DESASSOREAMENTO NOS RIOS DO MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS-RJ	SEI-070002/008138/2022
R\$ 418.137,93	PROJETO EXECUTIVO E OBRAS DE URBANIZAÇÃO DO PARQUE LINEAR DO RIO SACRA FAMÍLIA, MENDES, RJ	SEI-070002.010065/2021
R\$ 20.965.452,30	PROJETO EXECUTIVO E OBRAS PARA CANALIZAÇÃO E URBANIZAÇÃO EM TRECHO DO RIO REGISTRO E RIO VIEGAS, RIO DE JANEIRO - RJ	SEI-070026/000189/2021

Art. 3º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, produzindo efeitos a contar de 05 de abril de 2023.

Rio de Janeiro, 05 de abril de 2023
PHILIPPE CAMPHELLO COSTA BRONDI DA SILVA
 Vice-Presidente

Id: 2470342

**SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE
 COMISSÃO ESTADUAL DE CONTROLE AMBIENTAL**

ATO DO PRESIDENTE

DELIBERAÇÃO CECA Nº 6.622 DE 04 DE ABRIL DE 2023

AVERBA NA LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº IN051407.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO ESTADUAL DE CONTROLE AMBIENTAL - CECA, DA SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, em reunião de 04/04/2023, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 1.356, de 03/10/1988, pelo Decreto Estadual nº 21.287, de 23/01/95, pela Lei Estadual nº 5.101, de 04/10/2007, pelo Decreto Estadual nº 46.619, de 02/04/2019, e pelo Decreto Estadual nº 46.890, de 23/12/2019,

CONSIDERANDO:

- o que consta do Processo nº SEI-E-07/002.5410/2014, referente à solicitação de Averbação na Licença de Operação - LO nº IN051407 da empresa PETROBRAS TRANSPORTES S/A - TRANSPETRO, em atendimento à decisão judicial referente à Ação Civil Pública Nº 5001141-66.2020.4.02.5111/RJ, para incorporação das condicionantes dispostas na Autorização de Licenciamento Ambiental ALA nº 20/2017 - Retificação nº 01, do ICMBIO, empreendimento localizado na Rodovia Governador Mário Covas km 471, Jacuecanga, Município de Angra dos Reis,

- o Parecer nº 02/2023/COEAM/INEA,

DELIBERA:

Art. 1º - Averbando na Licença de Operação nº IN051407 da empresa PETROBRAS TRANSPORTES S/A - TRANSPETRO, em atendimento à decisão judicial referente à Ação Civil Pública Nº 5001141-66.2020.4.02.5111/RJ, a inclusão da seguinte condição de validade às condições específicas dispostas na ALA nº 20/2017 - Retificação nº 01:

Apresentar ao INEA, com vistas ao acompanhamento e conhecimento, relatório semestral que demonstre o atendimento às seguintes condicionantes específicas:

1. Encaminhar à ESEC Tamoios cópia de cada licença ambiental emitida em até 5 (cinco) dias úteis após sua emissão;

2. Apresentar Relatório Semestral de Atendimento às Condicionantes para a ESEC Tamoios elaborado e assinado por profissionais habilitados. Este deverá primar pela objetividade, clareza e transparência, devendo ainda seguir obrigatoriamente o formato indicado pelo ICM-Bio. Deverá também apresentar dados cumulativos de forma a possibilitar um melhor acompanhamento do projeto, bem como apresentar (na forma de anexos) todas as evidências necessárias à comprovação do atendimento às condicionantes da ALA nº 20/2017 - Retificação nº 01;

3. A ALA nº 20/2017 - Retificação nº 01 autoriza a atividade, conforme o projeto apresentado nos autos do Processo de Licenciamento INEA nº E-07/002.5410/2014. Qualquer alteração no mesmo deverá ser submetida previamente para análise do ICMBio;

4. Atender a representação específica para a existência da unidade de conservação na Baía da Ilha Grande, tanto nos mapas de sensibilidade e vulnerabilidade, bem como dos correlatos Índices de Sensibilidade do Litoral (ISL), sendo necessário:

a) Inserir nos mapas das Áreas de Análise da Vulnerabilidade da Baía da Ilha Grande, (11 folhas apresentadas no PEI do TEBIG), as 18 áreas emersas (ilhas e lajes) da ESEC Tamoios, que deveriam estar representadas nas folhas 6 (Ubatuba); 10 (Jipóia); e 11 (Mambucaba);

b) Delimitar a ESEC Tamoios nos Mapas de Sensibilidade, indicando o Índice de Sensibilidade do Litoral (ISL) igual a oito (8), e de tratar-se de áreas sob gerenciamento especial (Cartas SAO - de acordo com as Especificações e normas técnicas para elaboração de cartas de sensibilidade ambiental para derramamentos de óleo do MMA);

5. Incluir no PEI um plano de prevenção de impactos ambientais específicos para a ESEC Tamoios, de modo que sua proteção e recuperação sejam priorizadas em caso de acidentes que envolvam liberação de Hidrocarbonetos, onde será necessário:

a) Elaborar um Plano de Prevenção de Riscos e Mitigação de Impactos Ambientais à ESEC Tamoios, onde o bloco funcional da Imboassica (7 km do TEBIG) sirva de um modelo/protocolo para os outros blocos da unidade de conservação (descontínua) na Baía da Ilha Grande, com a elaboração do mapeamento tridimensional do substrato/fundo marinho e caracterização da biota marinha, específico para o bloco funcional da Imboassica.

b) Inserir neste Plano os mapas, índices e representações relacionados à condicionante 48.

6. Realizar mapeamento da batimetria do bloco funcional Imboassica (15km²), com apresentação tridimensional do fundo marinho utilizando-se de metodologia apropriada (sonar de varredura lateral, ecobatímetro multifeixe, side-scan ou tecnologia similar), como parte do Plano de Prevenção de Riscos e Mitigação de Impactos Ambientais à ESEC Tamoios;

7. Complementar o diagnóstico e o inventário biológico da parte marinha das ilhas do bloco funcional Imboassica, incluindo as Ilhas Queimada Grande e Queimada Pequena, como parte do Plano de Prevenção de Riscos e Mitigação de Impactos Ambientais à ESEC Tamoios;

8. Confeccionar, instalar e manter placas insulares informativas e indicativas de áreas da unidade de conservação, conforme Projeto de Sinalização Insular a ser apresentado, nos seguintes blocos funcionais e quantitativos:

a) Bloco da Imboassica (03 ilhas x 03 placas);

b) Bloco de Búzios (05 ilhas x 03 placas).

9. Realizar Seminário de Pesquisas sobre os estudos, monitoramentos e cumprimento de condicionantes desenvolvidos pela Transpetro e relacionadas ao Terminal Aquaviário Angra dos Reis;

10. Apresentar ao ICMBio, em até 60 dias, a partir da assinatura da ALA 20/2017 - Retificação nº 01, cronograma de atendimento de cada uma das condicionantes, levando-se em consideração o prazo de 2025 como limite (vencimento da LO IN051407).

Art. 2º - Encaminhar o processo ao INEA para as providências cabíveis.

Art. 3º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 04 de abril de 2023

PAULO HENRIQUE ZUZARTE FERREIRA
 Presidente

Id: 2470260

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

**INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE
 DIRETORIA DE BIODIVERSIDADE, ÁREAS PROTEGIDAS
 E ECOSSISTEMAS**

ATO DA DIRETORA

PORTARIA INEA/DIRBAPE Nº 18 DE 10 DE ABRIL DE 2023

CRIA A COMISSÃO TÉCNICA DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO (CTAA) PARA REALIZAR A ANÁLISE E APROVAÇÃO DOS PRODUTOS REFERENTES AO PLANO DE MANEJO DO REFÚGIO DA VIDA SILVESTRE ESTADUAL DA SERRA DA ESTRELA (REVI-SEST).

A DIRETORA DE BIODIVERSIDADE, ÁREAS PROTEGIDAS E ECOSSISTEMAS DO INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Estadual nº 5.101, de 04 de outubro de 2007, e pelo Decreto Estadual nº 41.628, de 12 de janeiro de 2009, conforme processo administrativo nº SEI-070002/002030/2023, e

CONSIDERANDO:

- que o Plano de Manejo de Unidades de Conservação da Natureza fornece diretrizes para a gestão e implementação da unidade de conservação, sendo de significativa importância para sua estruturação;

- o disposto na Lei Federal nº 9.985, de 18 de julho de 2000, que regulamentou o art. 225, §1º, incisos I, II, III e VII da Constituição Federal, e instituiu o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza;

- o constante dos autos do processo nº SEI-070002/008267/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Criar a Comissão Técnica de Acompanhamento e Avaliação (CTAA) com o objetivo de avaliar e aprovar a proposta de Plano de Manejo do Refúgio de Vida Silvestre da Serra da Estrela a ser elaborado pela ECP Environmental Solutions, contratada pela Rio de Janeiro Refrescos Ltda.

Art. 2º - Designar ANDREA FRANCO DE OLIVEIRA, id funcional 2690654-6; TAIS CABRAL MAIA, id. funcional 4385194-0; BRUNO CID CRESPO GUIMARÃES, id. funcional 5094850-4 e CLARICE COSTA GOMES PINTO, id. funcional 4337845-5, para sob a coordenação técnica da primeira, constituírem a CTAA, para as ações descritas no Art. 1º desta Portaria.

Art. 3º - A Coordenadora da CTAA fica autorizada a solicitar a participação de outros profissionais deste Instituto ou de outros órgãos ou entidades que, por sua experiência nas diversas áreas abrangidas pelo estudo em pauta, possam contribuir para o aperfeiçoamento do trabalho.

Art. 4º - O prazo de conclusão das atividades da CTAA, previstas no Art. 1º desta portaria, será de 210 (duzentos e dez) dias, a partir da publicação desta.

Parágrafo Único - O prazo previsto neste artigo poderá ser prorrogado mediante a justificativa prévia.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 10 de abril de 2023

JULIA KISHIDA BOCHNER
 Diretora

Id: 2470395

**Secretaria de Estado de Agricultura,
 Pecuária, Pesca e Abastecimento**

**SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA,
 PESCA E ABASTECIMENTO**

**DESPACHO DO SECRETÁRIO
 DE 10.04.2023**

PROCESSO Nº SEI-020007/003159/2022 - RATIFICO, nos termos da Lei Federal 8.666/93, artigo 26, a dispensa de licitação, fundamentada no supracitado diploma legal art. 24, inciso VIII, em favor da IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no valor de R\$ 36.190,00 (trinta e seis mil, cento e noventa reais), referente a prestação de serviços de confecção de materiais gráficos.

Id: 2470400

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

**SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA,
 PESCA E ABASTECIMENTO
 CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO ESTADO
 DO RIO DE JANEIRO S.A.**

ATO DA DIRETORA-PRESIDENTE

PORTARIA CEASA-RJ Nº 27 DE 03 DE ABRIL DE 2023

DESIGNA COMISSÃO PARA ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 001/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S. A. - CEASA/RJ, no uso de suas atribuições estatutárias,

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº SEI-020004/000838/2022

RESOLVE:

Art. 1º - Designar Diego Rafael M. M. Santana ID: 5095759-7, Roberta Suellen Silva de Oliveira ID: 508748-6 e Joelson Franco ID: 5087753-4, para, sob a presidência do primeiro constituírem comissão para acompanhar a execução e fiscalização do contrato n. 001/2023, celebrado com a empresa JFA MANUTENÇÃO E SERVIÇOS EIRELI, conforme consta processo n. SEI- 020004/000838/2022;

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 03 de abril de 2023

BIANCA DE CARVALHO
 Diretora Presidente

Id: 2470481

CANAIS DE ATENDIMENTO

SAC IOERJ

Serviço de Atendimento ao Cliente

**Atendimento de 2ª a 6ª
 das 8h às 16h**

 (21) 2717-7840
 0800-284-4675

 sac@ioerj.rj.gov.br

Telefonista: (21) 2717-4141

Ouvidoria

**Atendimento de 2ª a 6ª
 das 8h às 17h**

 (21) 2717-5463

 ouvidoria@ioerj.rj.gov.br

Publicações no D.O.

Agência Rio

 (21) 2332-6549

 agerio.ioerj@gmail.com

Agência Niterói

 (21) 2717-4427

 agentit.ioerj@gmail.com

